



CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
MATOGROSSO

OFICIO Nº *26/60*

Ladário, em 21/12/1960.-

De: Presidente da Câmara
Ao: Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Ladário

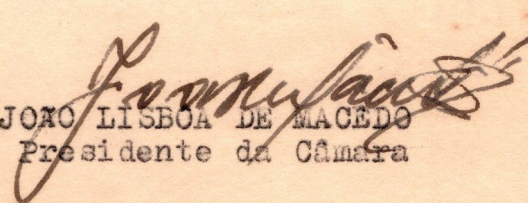
Assunto: Compra de material e proteção do asfalto.

Anexos: a) Requisição nº. 5; e
b) Indicação nº. 25, de 21/12/1960.-

1. Envie a V.Exã., para os devidos fins, a requisição constante de anexo a), sobre material de limpeza para esta Câmara.

2. Sobre a Indicação inclusa no anexo b), de autoria do Vereador Percínio Leite Galvão, solicite os bens offícios de V.Exã., no sentido de atendê-la, considerando a sua importância, uma vez que visa proteger e conservar uma preciosidade que contamos em nesse Município, - que é a estrada asfaltada.-

Reitere a V.Exã. os protestos de elevada estima e distinta consideração.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

MATOGROSSO

INDICAÇÃO NÚMERO 25

Ilm^o. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.-

Requeiro a V.S^ã., ouvida a Casa, seja feita uma INDICAÇÃO ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Ladário, para que se digne de, e quanto antes, abrir concorrência pública ou administrativa, para a construção de uma obra de paralelepípedos ou de cimento, conforme preferir a técnica, em ambas as laterais da estrada asfaltada e que esteja sob a jurisdição de nesse Município.

Câmara Municipal de Ladário - 21/XII/1960.-

PORCÍNIO LEITE GALVÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

É sobretudo necessário e que sugiro na presente indicação, uma vez que em muitos trechos de asfalto já se nota desgaste e desmeronamento da estrada, aos lados, provocados por veículos; é função do Município conservar uma coisa tão útil, tão necessária como a estrada asfaltada e se não fôr tomada uma providência urgente em sua proteção, brevemente estará grandemente danificada. A estrada asfaltada é uma coisa preciosa que deve ser conservada com carinho pela administração municipal.-

Em 21/12/1960.-

PORCÍNIO LEITE GALVÃO
Vereador.-

*Assinado
em 21/12/60.-*



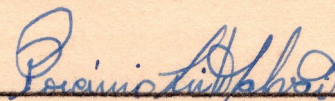
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
MATOGROSSO

INDICAÇÃO NUMERO 25

Ilm^o. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.-

Requeiro a V.Sã., euvida a Casa, seja feita uma INDICAÇÃO ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Ladário, para que se digne de, e quante antes, abrir concorrência pública ou administrativa, para a construção de uma obra de paralelepipedos ou de cimento, conforme preferir a técnica, em ambas as laterais da estrada asfaltada e que esteja sob a jurisdição de nesse Município.

Câmara Municipal de Ladário - 21/XII/1960.-

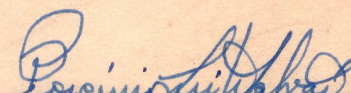


PORCÍNIO LEITE GALVÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

É sobremodo necessário o que sugiro na presente indicação, uma vez que em muitos trechos de asfalto já se nota desgaste e desmoronamento da estrada, aos lados, provocados por veículos; é função do Município conservar uma coisa tão útil, tão necessária como a estrada asfaltada e se não for tomada uma providência urgente em sua proteção, brevemente estará grandemente danificada. A estrada asfaltada é uma coisa preciosa que deve ser conservada com carinho pela administração municipal.-

Em 21/12/1960.-



PORCÍNIO LEITE GALVÃO
Vereador.-

*Aprovado
Em 21/12/60.
M.R.*

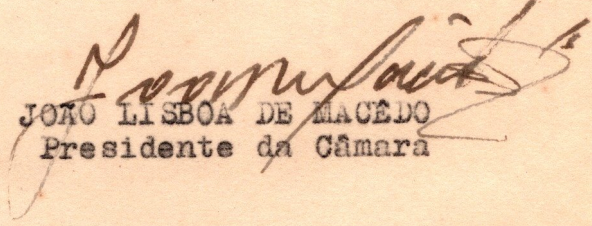


CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
MATOGROSSO

REQUISIÇÃO Nº.05/60

Requisite da Teseuraria da Prefeitura Municipal de Ladário,, de acôrdo com a legislação vigente, a importância de Cr\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), no código --- 8.00.3 - Material de Consumo, para limpeza da Sala de Sessões desta Câmara.-

Câmara Municipal de Ladário, em 21 de dezembro de --
1960.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 18 de setembro de 1.959.

Of. Nº 62/59.

Do: Prefeito Municipal de

Ao: Sr. João Lisbôa de Macêdo

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ladário-MT.

ASSUNTO: Remessa de Orçamento (faz)

I - Transmito à V.S. em anexo, o Projeto de Orçamento, que orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ladário, para o exercício de 1.960.

II - Sirvo-me da oportunidade, para renovar à V.S. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

HAMILTON DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSÕES DE JUSTIÇA, TRABALHO E AGRICULTURA

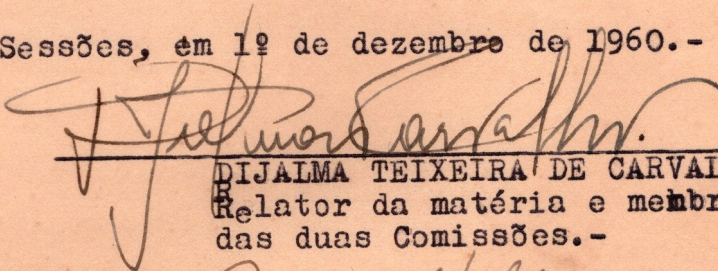
E DE

EDUCAÇÃO, SAÚDE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

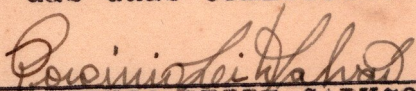
Parecer em conjunto dado pelas duas Comissões, sobre o Orçamento Anual do Município de Ladário para o exercício de 1960.

- 1) - Estas Comissões nada têm a objetar quanto à aprovação do Orçamento Anual que orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ladário, para o exercício de 1960.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1960.-



DIALMA TEIXEIRA DE CARVALHO
Relator da matéria e membro
das duas Comissões.-



PORCÍNIO LEITE GALVÃO
Membro das duas Comissões.-

HEITOR SANTOS PAIVA GARCIA
Membro das duas Comissões.-



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS E VIAGEM

PARECER SOBRE O ORÇAMENTO

ANUAL DE 1960

Após minucioso exame esta comissão opinava favoravelmente pela aprovação do Orçamento para 1960, correndo antes por outras Comissões.-

Sala das Sessões, em 28-11-1959.-

J. Guimarães

Relator

P. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

" Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ladário, para o exercício de 1.960."

Art.1º - A Receita do Município de Ladário, para o exercício de 1.960, é orçada em CR\$-2.980.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), assim discriminada:

Código Geral	Descrição da Receita	Efetiva	TOTAL
RECEITA ORDINÁRIA			
Receita Tributária			
a) IMPOSTOS:			
0.11.1	- Imposto Territorial.....	59.741,30	
0.12.1	- Imposto Predial.....	316.882,60	
0.17.3	- Imposto S/Índust.Profissão	39.792,20	47.750,60
0.18.3	- Imposto de Licença.....	38.761,40	46.593,70
0.19.7	- Imposto de Sêlo.....	3.630,00	
0.27.3	- Imposto Jogos e Diversões.	20.963,80	25.156,60
0.29.7	- Imposto Adicional de 20%..	7.732,30	9278,80
			487.503,60
b) TAXAS:			
1.21.4	- Taxa de Expediente.....	8.151,20	9.781,00
1.22.4	- Taxa C/Judicial Emolumentos	194.580,60	
1.23.4	- Taxa S/Fiscalização S/D...	17.743,90	21.292,70
1.23.4	- Taxa de Iluminação Pública	69.437,10	
1.24.1	- Taxa Limpeza Pública.....	21.030,00	25.236,00
1.24.1	- Taxa Sanitária.....	57.846,10	69.415,20
			368.788,90
RECEITA PATRIMONIAL			
Renda Imobiliária:			
2.01.0	- Fóros.....	1.136,60	
2.01.0	- Laudêmio.....	9.525,00	
2.02.0	- Renda de Capitais.....	3.593,40	14.255,00
RECEITA INDUSTRIAL:			
3.03.0	- Taxa Serviço de Abast.Água		728.258,40
RECEITA DIVERSAS:			
4.12.0	- Receita de Cemitério.....	1.965,00	2.358,00
4.13.0	- Quota Fundo R. Nacional...	96.318,70	
4.14.0	- Quota Imposto de Renda....	1.004.062,10	1.102.345,80
RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6.12.0	- Dívida Ativa.....	265.236,30	
6.21.0	- Multas.....	8.752,00	
6.23.0	- Eventuaes.....	4.860,00	278.848,30
	TOTAL CR\$.....		2.980.000,00

R E S U M O.

RECEITA ORDINÁRIA.....CR\$-2.701.151,70
 RECEITA EXTRAORDINÁRIA..... 278.848,30
 TOTAL GERAL DA RECEITA...CR\$-2.980.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Continuação da fls.1-

Artº 2º - A Despesa do Município de Ladário, para o exercício de 1.960, é fixada em CR\$-2.980.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECEN-TOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), assim discriminada.

Código Geral	Descrição da Despesa	Efetiva	Total
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
LEGISLATIVO:			
8.00.0	Pessôal fixo.....	14.400,00	14.400,00
8.00.1	Pessôal variável.....	48.000,00	
8.00.2	Material permanente.....	10.000,00	
8.00.3	Material de consumo.....	5.000,00	
8.00.4	Despesas diversas.....	10.000,00	129.400,00 ✓
		<u>87.400,00</u>	87.400,00 e
EXECUTIVO:			
8.02.0	Subsídio do Prefeito.....	96.000,00	
8.02.0	Representação do mesmo.....	36.000,00	
8.02.3	Material de consumo.....	2.000,00	
8.02.4	Despesas diversas.....	15.000,00	149.000,00 e
		<u>149.000,00</u>	
SECRETARIA:			
8.09.0	Pessôal fixo.....	138.600,00	138.600,00
8.09.3	Material de consumo.....	30.400,00	
8.09.4	Despesas diversas.....	15.000,00	195.000,00 ✓
		<u>184.000,00</u>	184.000,00
TESOURARIA:			
8.09.0	Pessôal fixo.....	39.600,00	39.600,00
8.10.3	Material de consumo.....	6.000,00	
8.11.4	Despesas diversas.....	7.000,00	52.600,00 ✓
		<u>52.600,00</u>	52.600,00
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO:			
8.12.0	Pessôal fixo.....	36.000,00	36.000,00 ✓
LIMPESA PÚBLICA:			
8.85.1	Diaristas.....	279.360,00	279.360,00 ✓
ILUMINAÇÃO PÚBLICA:			
8.88.4	Despesas diversas.....		35.040,00 ✓
GEMITÉRIO:			
8.91.1	Pessôal fixo.....	48.000,00	66.000,00 ✓
8.98.1	Despesas diversas.....	6.000,00	
EDUCAÇÃO PÚBLICA:			
8.33.0	Pessôal fixo.....	60.000,00	
8.33.2	Material permanente.....	6.500,00	
8.33.3	Material de consumo.....	6.500,00	
8.33.4	Despesas diversas.....	5.000,00	78.000,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Continuação da fls. 3-

Código Geral	DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	TOTAL
	Transporte da fôlha nº 3.....		962.600,00
	<u>SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</u>		
8.63.0	- Pessoal fixo.....	204.000,00	204.000,00
8.63.3	- Material de consumo.....	45.000,00	
8.63.4	- Despesas diversas.....	460.000,00	709.000,00 ✓
		<u>709.000,00</u>	
	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOUGADOROS PÚBLICOS:</u>		
8.81.0	- Pessoal fixo.....	186.240,00	186.240,00
8.81.1	- Pessoal variavel.....	35.000,00	
8.81.4	- Despesas diversas.....	235.000,00	411.240,00 ✓
		<u>456.240,00</u>	456.240,00 ✓
	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIA:</u>		
	- Porcentagem da receita-Lei nº 29	57.568,00	
8.82.4	- Despesas diversas.....	40.000,00	97.568,00 ✓
	<u>OBRAS NOVAS:</u>		
8.89.4	- Despesas diversas.....	97.568,00	692.589,00 ✓
			611.589,00 ✓
	<u>DIVERSOS:</u>		
8.99.4	- Despesas café p/ Funcionários...	4.800,00	
	- Guardas Municipais.....	67.200,00	
	- Despesas diversas.....	40.000,00	112.000,00 ✓
		<u>112.000,00</u>	
	<u>SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIO EM GERAL:</u>		
9.00.1	- Subvenções extraordinarias.....	7.000,00	
9.00.2	- Contribuições.....	2.000,00	9.000,00 ✓
		<u>TOTAL...CR\$-.....</u>	2.980.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA...CR\$-2.980.000,00

Artº 3- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO,

Em-17 de setembro de 1.959..

Hamilton de Figueiredo

HAMILTON DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL.